

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª
VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL – SP**

Processo nº _____

_____, brasileiro, casado,
_____, portador do R.G. nº _____, residente e
domiciliado na Rua _____, por seu
advogado que a esta subscreve (procuração em anexo), nos autos da **AÇÃO
DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO**, sob o rito
SUMÁRIO, que lhe move _____, vem, respeitosamente, à
presença de V. Exª, com fundamento nos arts. 300 e seguintes do Código de
Processo Civil, apresentar **CONTESTAÇÃO**, pelos motivos de fato e de direito
que passa a expor:

I – BREVE RELATO DA INICIAL

01 – O Autor pretende ser indenizado na quantia de R\$ _____, advinda do valor gasto para o conserto de seu veículo de marca FIAT, modelo Vectra, Placa _____, decorrente de danos conseqüentes de sinistro em que o mencionado veículo foi, supostamente, abalroado pelo carro marca Volkswagem, modelo Jetta, Placa _____, conduzido pelo Réu.

02 – Segundo o Autor, este trafegava em seu veículo pela avenida Alcântara Machado, pela faixa da direita, quando na altura do número 2151 veio parar o automóvel em virtude do semáforo desfavorável. No momento da mudança do sinal, seu veículo veio a desligar, quando, instantaneamente, o autor reativou o motor e foi albaroadado pelo veículo do Réu, que trafegava supostamente em alta velocidade.

03 – O Requerente alega, ainda, que durante todo o tempo do acontecido, as luzes dos faróis e das lanternas traseiras estariam acessas, além da luz de freio.

II – PRELIMINARMENTE

A – DA NULIDADE DE CITAÇÃO

A.1 – DA AUDIÊNCIA DE 13/DEZ./1999

04 – No dia _____, aberta a audiência preliminar, compareceu o Réu, porém desacompanhado de advogado e de defesa, e não compareceram o Autor nem quem o representasse legalmente.

05 - Pelo MM Juiz foi dito que: “ *... devidamente citado o réu compareceu à audiência desacompanhado de advogado e não ofereceu contestação*”, passando, então, a decretar a revelia do Requerido, determinando a intimação ao Autor, para que esclarecesse se tinha interesse na continuidade do feito.

06 - Ocorre que o Réu não foi regularmente citado, uma vez que da simples observância do mandado que lhe foi entregue constata-se que faltam alguns dos principais requisitos exigidos por lei.

A.2 – DAS IRREGULARIDADES DO ATO CITATÓRIO

07 – Da simples observância do mandado de citação que foi entregue ao Réu, às fls. 34 dos autos, constata-se que existem inúmeras irregularidades em sua forma (doc. anexado). Senão vejamos:

- **não consta que o Réu deverá apresentar defesa** na data designada para audiência, **nem que deverá ir acompanhado de advogado;**
- **não consta que, não apresentando defesa, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelo Autor na inicial**, sendo, assim, decretada a sua revelia;
- **não existe advertência alguma quanto ao prazo que o Réu tem para oferecer sua defesa;**
- **o mandado de citação não lhe foi entregue, o sendo somente o aditamento, que não veio acompanhado de inicial**, informando, apenas, que a audiência foi designada para o dia _____, tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça.

08 – Ora, como poderia o Réu, que é completamente leigo no assunto, “presumir” que deveria comparecer à audiência com advogado ou contestação? Como se sabe, o Réu é publicitário, e não possui informação suficiente para entender a importância do ato citatório.

09 – Ressalta-se, aqui, que o Réu compareceu à audiência no dia e hora designados, estando desacompanhado de advogado e contestação, por ter entendido, através da leitura feita, que apenas a sua presença era necessária. É certo que, se constasse no aditamento que o Réu deveria ir acompanhado de advogado, indubitavelmente este teria conseguido algum até aquela data, o que acabou por fazer depois, quando tomou ciência da decretação de sua revelia.

10 – Observa-se que as omissões contidas no aditamento são gravíssimas uma vez que fizeram incidir o Réu em erro. Da leitura do aditamento, o Réu entendeu que deveria, apenas, comparecer ao Fórum no dia e hora designados, e foi o que fez. Como prova de que o Réu apenas recebeu o aditamento, tem-se que, nos autos, consta a assinatura do mesmo somente no referido aditamento de fls. 34, não ocorrendo o mesmo no mandado de citação.

11 – Não restam dúvidas de que a citação, nos moldes como ocorreu nestes autos, ofende os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inc. LV, da Magna Carta, impossibilitando o exercício do Réu de defender-se na ação que lhe é imputada, ou seja, por um grave erro cometido pelo Sr. Oficial de Justiça, que entregou ao Requerido somente o aditamento do mandado, sem, também, fornecer este, instruído com a cópia da petição inicial, o Contestante foi considerado revel.

12 – Também verifica-se a ofensa ao art. 225, incs. II, VI, e parágrafo único, do CPC:

“Art. 225. O mandado, que o oficial de justiça tiver de cumprir, deverá conter :

(...)

II – o fim da citação, com todas as especificações constantes da petição inicial, bem como a advertência a que se refere o art. 285, segunda parte, se o litígio versar sobre direitos disponíveis;

(...)

VI – o prazo para defesa;

(...)

Parágrafo único. O mandado poderá ser em breve relatório, quando o autor entregar em cartório, com a petição inicial, tantas cópias desta quantos forem os réus, caso em que as cópias depois de conferidas com o original, farão parte integrante do mandado”.

13 – Portanto, demonstra-se que a citação do Réu, realizada pelo Sr. Oficial de Justiça, possui irregularidades, já que não contém alguns dos principais requisitos exigidos por lei, sendo, portanto, de acordo com o artigo 247 do CPC, nula de pleno direito.

14 – Finalmente, é importante salientar que no dia _____, tentou-se retirar os autos, sem êxito, pois a escrevente responsável pelo feito havia argumentado que, como V. Ex^a havia determinado a intimação do Autor para manifestação, o prazo seria do Requerente, quando então foi solicitada extração de cópias de todo o processado.

15 – Assim sendo, como até o dia _____ as cópias não haviam sido confeccionadas, foi elaborada petição, pedindo vista dos autos fora de cartório por 1(uma) hora, para extração de cópias, sendo despachada diretamente por V. Ex^a e protocolizada no próprio dia _____.

16 – Ressalte-se, assim, que a presente contestação, está agora sendo apresentada em Juízo, pois o Réu somente teve vista dos autos fora de cartório, no dia _____.

A.3 – DO PEDIDO

17 – Demonstrada a irregularidade da citação, em face da inexistência de requisitos exigidos por lei em sua substância, cuja falta prejudica a defesa do Réu, violando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, requer-se que seja acolhida a preliminar apontada, decretada a nulidade da revelia do Requerido, com a extinção do feito nos moldes pleiteados na alínea “B” a seguir; ou assim como de todo o processado após a audiência preliminar, para que tenha o feito prosseguimento normal, nos termos do art. 277 do CPC, ficando desde já contestado.

B – DO DESINTERESSE NO FEITO POR PARTE DO AUTOR

18 – Da simples observância dos autos, verifica-se que o Autor não se manifesta nos mesmos há mais de 30 (trinta) dias. A última manifestação do Requerente foi feita pela petição protocolizada aos _____, data em que a sua patrona requereu, obtendo êxito, redesignação da audiência que havia sido marcada para o dia _____, pois já possuía outras duas audiências em Fóruns diferentes.

19 – No despacho de fls. 30 dos autos, o M.M. Juiz atendeu ao pedido supra citado, redesignando a audiência para o dia_____.

20 – Se não bastasse o silêncio do Autor desde então até agora, o mesmo não compareceu à audiência redesignada, nem quem o representasse legalmente, o que resulta, indubitavelmente no seu desinteresse no feito, decorrendo daí, de acordo com o artigo 267, inciso III, do CPC, o que dispõe:

“Art. 267. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito:

(...)

III – quando, por não promover os autos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;”

B.1- DO PEDIDO

21 – Portanto, não tendo mais se manifestado o Autor no prazo legal e não tendo comparecido à audiência designada, sem justificativa, requer-se a extinção do feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inc. III, do CPC, condenando-se o Requerente ao pagamento de custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais consectários legais.

III – DO MÉRITO

A – DA REALIDADE DOS FATOS – DA CULPA EXCLUSIVA DO AUTOR

22 – Apenas a título de argumentação, caso não seja acolhida a preliminar acima, passa-se, agora, à narrativa dos fatos.

23 – No dia _____, o Réu estava conduzindo seu veículo na Av. Alcântara Machado, sentido bairro-centro, na faixa da direita, em velocidade compatível com a permitida no local, quando avistou, aproximadamente 20 metros de distância adiante, **o veículo do Autor sem farol algum.**

24 – Como o sinal estava favorável ao fluxo, permaneceu na mesma faixa. Quando percebeu que o carro estava parado, **pois não havia nenhuma luz de freio ou pisca-alerta ligados**, frenou bruscamente, vindo a abalroar o veículo do Autor na parte traseira.

25 – Ressalta-se também que, no B.O juntado aos autos às fls. 12/13, o Autor, em sua declaração, não informa estar com os faróis e pisca-alerta

acessos, enquanto que na declaração do Réu, fls. 12 vº, consta que ***“o veículo encontrava-se totalmente apagado, sem os dispositivos de alerta ligados e sem o triângulo na pista, não sendo possível a visualização do mesmo”***.

26 – Inverídica a alegação do Autor, quando afirma que o Réu estaria dirigindo em alta velocidade, pois conseguiu frear, vindo a causar danos de pequeno monta no veículo do Requerente, como ele próprio afirma na exordial.

27 – Tal conclusão é ratificada, pois o Réu encontrava-se com seu veículo pela faixa da direita, que, como se sabe, é a mais lenta, quando avistou o farol, o qual lhe estava favorável e o carro que se encontrava mais próximo, o do Autor, estava 20 metros de distância a sua frente e não possuía qualquer sinalização. No momento em que percebeu que o mesmo encontrava-se parado, sua reação, como a de qualquer outra pessoa, foi de frear de uma vez.

28 – A distância guardada do veículo da frente estava mais que segura, uma vez que, se o carro do Autor estivesse com os piscas-alertas ligados e com a luz de freio acesa, certamente o Réu teria tido tempo de mudar de faixa e ultrapassá-lo normalmente.

29 – Verifica-se, portanto, que ao contrário do que insiste em dizer o Autor, o Réu não agiu com negligência em momento algum. O que ocorreu foi que o Autor, em oposição ao que ensina a legislação de trânsito, estava parado na faixa da direita de uma avenida muito movimentada, sem os piscas-alertas de parada ligados e sem as luzes de freio acessas.

30 – Ressalta-se, portanto, que se alguém praticou alguma imprudência ao dirigir, esse alguém, indubitavelmente, foi o Autor, como resta comprovado pelo Boletim de Ocorrência de fls. 12/13.

B – DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

31 – Ainda a título de argumentação, caso V. Exª entenda que a defesa do Réu acima transcrita não mereça acolhimento, requer-se seja desconsiderado o pleito feito pelo Autor quanto ao valor da indenização.

32 – Encontram-se demonstrados na inicial três orçamentos feitos pelo Autor, junto a três diferentes estabelecimentos escolhidos pelo mesmo.

33 – Observa-se que os valores encontrados foram diferentes e variaram.

34 – Sendo assim, tendo a pesquisa sido feita pelo próprio Autor, junto a empresas de sua confiança, o valor a ser pago pelo Réu a título de indenização deverá ser o de menor valor e não o de maior, como pretende o Requerente.

35 – Por que exigir a reparação em valor maior, se o mesmo serviço, feito por uma empresa considerada boa pelo Autor, pode ser feito por um preço mais acessível ? Mais uma vez, é bom ressaltar que quem escolheu as empresas para fazer os orçamentos foi o próprio Autor, o que deixa claro que, em qualquer das empresas que seja feito o serviço, este será bem feito.

IV – DO PEDIDO DE MÉRITO

36 – Ante o exposto, requer seja julgada improcedente a presente demanda, ou no máximo parcialmente procedente, nos moldes acima expostos, extinguindo-se o feito com julgamento de mérito, no fundamento do art. 269, inc. III, do CPC, condenando-se o Autor ao pagamento de honorários advocatícios, custas e despesas processuais e demais consectários legais.

V – DAS PROVAS

37 – Protesta o Réu provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente documental; depoimento pessoal do Autor, sob pena de confesso, o que ora se requer; oitiva das testemunhas arroladas pelo Autor como se suas fossem, o que ora se requer, também; pericial, e as demais que se fizerem necessárias no curso da demanda.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, ___de _____ de 2____.

Advogado
OAB/SP nº